

LEI Nº 523/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, ATRAVÉS DE COMPRA E VENDA, IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO, NESTA CIDADE, PARA OS FINS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de compra e venda, dois imóveis situados no Distrito de Vila Quebracho, nesta cidade, sendo o primeiro, uma área rural de terras com 2,1262 hectares, correspondente a chácara nº 61 do núcleo colonial do Quebracho, inscrito sob a matrícula nº 568 na circunscrição e comarca de Anaurilândia-MS e o segundo uma área rural de terras com 1,42 hectares, correspondente a chácara nº 60 do núcleo colonial do Quebracho, inscrito sob a matrícula nº 429 na circunscrição e comarca de Bataguassú-MS.

Art. 2º - A aquisição ora autorizada deverá ser precedida de todas as formalidades legais exigidas para a negociação e os imóveis a serem adquiridos deverão ser destinados à construção de unidades habitacionais, visando atender as famílias de baixa renda, residentes no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 05 de Julho de 2010.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal